

pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu a 4.ª edição do Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
João Ricardo da Silva Pinto	610 — Música	14,5

27 de fevereiro de 2014 — O Diretor-Geral da Administração Escolar,  
*Mário Agostinho Alves Pereira*.

207700616

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 4437/2014

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Análises Químicas e Microbiológicas, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em

Análises Químicas e Microbiológicas, a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia a partir do ano letivo de 2014-2015, inclusive.

18 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Análises Químicas e Microbiológicas.

3 — Área de formação em que se insere: 524 — Tecnologia dos processos químicos.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em análises químicas e microbiológicas é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planifica e efetua amostragens, realiza ensaios de análise química (qualitativa, quantitativa e instrumental) e de análise microbiológica, regista e interpreta os resultados selecionando os métodos e as técnicas mais adequadas para a aplicação em contexto laboratorial e em processos químicos e microbiológicos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Efetuar operações e determinações, incluindo as inerentes ao controlo de qualidade, de acordo com as normas nacionais e internacionais;

Elaborar programas de amostragem. Realizar amostragens, preparar amostras de substâncias e produtos a analisar;

Realizar ensaios físico-químicos e microbiológicos e medir e controlar variáveis inerentes a estes processos;

Realizar análises qualitativas, quantitativas e instrumentais;

Interpretar resultados de ensaios e análises, elaborar relatórios, propondo soluções de alterações dos parâmetros, integrando equipas multidisciplinares;

Realizar a gestão de *stocks* de reagentes e consumíveis, encomendas e a análise de orçamentos de fornecedores;

Implementar procedimentos de controlo da qualidade dos resultados experimentais;

Adquirir conhecimentos relacionados com os procedimentos de gestão ambiental.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês . . . . .	100	50	4	
		Informática na ótica do utilizador	100	50	4	
Tecnológica . . . . .	Física; Química . . . . .	Físico-Química . . . . .	75	35	3	
		Tecnologia dos processos químicos	Análises Físico-Químicas de Alimentos . . . . .	150	130	6
		Biologia e bioquímica . . . . .	Técnicas de Análise Biológica . . . . .	100	50	4
		Biologia e bioquímica . . . . .	Técnicas de Análise Microbiológica . . . . .	160	130	6
		Biologia e bioquímica . . . . .	Técnicas Laboratoriais em Parasitologia . . . . .	100	50	4
		Tecnologia dos processos químicos	Análises Físico-Químicas de Águas e Águas Residuais.	135	50	5
		Tecnologia dos processos químicos	Análises Físico-Químicas em Solos e Resíduos Orgânicos.	100	50	4
		Tecnologia dos processos químicos	Colheita de Amostras de Terra para Análise . . . . .	100	50	4
		Física . . . . .	Instrumentação e Controlo . . . . .	100	50	4
		Estatística . . . . .	Técnicas de Controlo de Qualidade . . . . .	100	75	4
Tecnologia dos processos químicos	Tecnologia dos processos químicos	Metodologia de Projeto . . . . .	60	30	2	
		Gestão Ambiental e Gestão da Segurança em Laboratório.	100	50	4	
Em contexto de trabalho	Tecnologia dos processos químicos	Acreditação e Certificação . . . . .	100	50	4	
		Estágio . . . . .	400	400	16	
<i>Total . . . . .</i>			1 980	1 300	78	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:13

Na inscrição em simultâneo no curso:26

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . . Física . . . . . Química . . . . . Ciências do ambiente . . . . .	Matemática . . . . . Física . . . . . Química . . . . . Ciências da Natureza . . . . .	100 100 100 100	60 60 60 60	4 4 4 4
<i>Total</i> . . . . .			400	240	16

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207700827

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro

#### Aviso n.º 4126/2014

#### Fim do período experimental da trabalhadora Maria Helena Gaspar Rodrigues Bispo — Procedimento concursal Aviso n.º 6730/2012 e n.º 12 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro

Ana Paula Costa, diretora do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, tendo presente a avaliação final apresentada pelo júri constituído para acompanhar o período experimental da nomeação definitiva da trabalhadora Maria Helena Gaspar Rodrigues Bispo, de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, declara que a referida trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental, pelo que está em condições de ser nomeada definitivamente para o cargo a que refere o procedimento concursal n.º 6730/2012, *Diário da República* 2.ª série n.º 95 de 16 de maio.

Assim, tendo em conta o resultado do período experimental e a avaliação feita à trabalhadora, onde lhe foi atribuída a classificação da

18 valores, conforme consta da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — Aviso n.º 84/2013 — *Diário da República* n.º 3 de 4 de janeiro, nomeia-se a trabalhadora, Maria Helena Gaspar Rodrigues Bispo, para ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

14 de janeiro de 2014. — A Diretora, Ana Paula Ramos Costa.

207704926

### Agrupamento de Escolas de Anadia

#### Anúncio n.º 75/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro de 2008, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de falecimento no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória Nível remuneratório	Data efeito
Rosa Maria Pais Figueiredo Guerra . . . . .	Professora. . . . .	Professora Quadro de Agrupamento	4/218	04-01-2014

19 de março de 2014. — O Diretor, António Elói Cristina Gomes.

207701256

### Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

#### Aviso n.º 4127/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna-se pública a Lista unitária de

ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 13 de junho de 2014, aberto por Aviso n.º 1552/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 04 de fevereiro:

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1	Maria Custódia Batista Coelho . . . . .	18,25
2	Maria do Carmo da Silva Coelho Pinóia . . . . .	17,25
3	Sónia do Carmo Matias Pica dos Santos . . . . .	17,25
4	Carmem da Conceição Rodrigues Raposo Lourenço . . . . .	15,00
5	Maria da Conceição Guerreiro Costa Pinóia e Silva . . . . .	11,00

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo de 17 de

março de 2014, foi notificada aos candidatas, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações